



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 104
DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar- PAD para apuração dos fatos
que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 142 da Lei Complementar 002/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão instituída pela Portaria nº 048/2021, de 28 de janeiro de 2021, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, na forma do que dispõem os artigos 137, 138, 142, 146 a 160, da Lei Complementar nº 002/2012, para apuração dos seguintes fatos:

- supostas práticas ilegais cometidas por servidor do Município, matrícula nº 0203050, ocupante do cargo de Diretor de Administração Tributária.

Art. 2º O prazo para conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar- PAD é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante requerimento formulado pelo Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam- se as disposições em contrário.

Rosário do Catete/SE, 29 de abril de 2021.

**ANTONIO CESAR
CORREIA DINIZ
DE RESENDE**

Assinado de forma digital
por ANTONIO CESAR
CORREIA DINIZ DE
RESENDE
Dados: 2021.05.05
14:45:21 -03'00'

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
Prefeito Municipal

**Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15 Horário
de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488**